

estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 716/2021-GAB/PAD Belém, 27 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2021/188750 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 437/2021 exarada pelo Consultor Jurídico do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora – SEDUC/PA; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor U.S.F., matrícula nº 57233247-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V, c/c art. 190, IV e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – AFASTAR como medida preventiva o servidor U.S.F., matrícula nº 57233247-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DESSOB. E SUBST. Nº 717/2021-GAB/PAD Belém, 27 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 06/2018-GAB/PAD de 11/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.537 de 15/01/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 98/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018; CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação; CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 06/2018-GAB/PAD de 11/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.537 de 15/01/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, designadas pela PORTARIA nº 06/2018-GAB/PAD de 11/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.537 de 15/01/2018 e REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela PORTARIA de Subst. nº 80/2018-GAB/PAD de 21/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.643 de 26/06/2018, pelos servidores TÂNIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, Mat. nº 5618460-3, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DESSOB. E SUBST. Nº 718/2021-GAB/PAD Belém, 27 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 249/2018-GAB/PAD de 27/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.711 de 01/10/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 126/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.772 de 03/01/2019;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação; CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento consubstanciado no Art. 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 249/2018-GAB/PAD de 27/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.711 de 01/10/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, designadas pela PORTARIA nº 249/2018-GAB/PAD de 27/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.711 de 01/10/2018, pelos servidores SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. 773573-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. 57212475-1, na condição de membros; e DESIGNAR a servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE

OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, para condição de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portarinº 249/2018-GAB/PAD de 27/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.711 de 01/10/2018;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 719/2021-GAB/PAD. Belém, 27 de maio de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 512/2021-GAB/PAD de 06/05/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, designada pela PORTARIA nº 191/2018, de 26/06/2018, publicada no DOE nº 33.646 de 28/06/2018, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designadas pela PORTARIA de Subst. nº 218/2018, de 06/12/2018, publicada no DOE nº 33.757 de 11/12/2018, pelas servidoras AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA, Mat. nº 5890910-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem; II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 661069

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 049/2021-CPSP

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 008/2021-GS de 21/01/2021, e considerando os autos do processo nº 339926/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, o contrato dos servidores temporários listados no anexo desta PORTARIA, para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de maio de 2021.

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ANEXO DA PORTARIA Nº 049/2021-CPSP				
MATRICULA	VINC	SERVIDOR	CARGO	VACÂNCIA
5943639	2	PAULO SANTANA DAS MERCES	PROFESSOR	01/04/2021
6015738	2	ALEX DE SOUZA BRABO	PROFESSOR	01/04/2021
5943635	2	LONCLEI BALIEIRO DANTAS	PROFESSOR	01/04/2021

Protocolo: 661192

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 071 | 2021 - Sale|Seduc

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art 1º - Constituir Comissão Especial de Fiscalização, nos termos do Art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/1993, para fiscalizar a execução do Contrato Público n.º 044|2021, celebrado entre a Seduc e a empresa Meuvale Gestão Administrativa LTDA (CNPJ: 18.678.159/0001-25), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, para atender aos alunos da rede estadual de ensino, no âmbito do Estado do Pará;;

Art 2º - Designar a servidora Regina Celli Santos Alves, matrícula n.º 5895810/1, CPF n.º 146.375.022-68, como presidente da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 044|2021;

Art 3º - Designar a servidora Hilda Cristina Melo Ribeiro, matrícula n.º 57232453/1, CPF: 474.772.103-72, como integrante da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 044|2021;

Art 4º - Designar a servidora Flávia Cristina de Andrade Paes de Lira, matrícula n.º 5053196/3, CPF: 234.302.732-34, como integrante da Comissão Especial de Fiscalização, para acompanhar e fiscalizar a execução administrativa do contrato público n.º 044|2021;

Art 5º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores (comissão) ora designados, deverão: acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato; observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; encaminhar as notas fiscais à Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.

Art 6º - A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e em desacordo com a lei, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art 7º - Estabelecer ainda, que os integrantes da Comissão Especial de Fiscalização ora designados, apresentarão à Secretaria Adjunta de Logística Escolar relatório final sobre a execução no referido contrato. Os rela-